



MOVIMENTAÇÃO INTERNA

DO: SETOR DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPUBI-PE

PARA: GABINETE DO PRESIDENTE

ASSUNTO: PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/21-ARTIGO 72-INCISO IV E CONCOMITANTE COM O ARTIGO 74 E LEI FEDERAL Nº 14.039/2020

Venho por meio deste, informar que existe recursos orçamentários no valor de R\$ 107.199,96 (cento e sete mil setenta e nove reais e noventa e seis centavos), para contratação, cujo objeto é a Prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira com o plano de contas estabelecido pela União para suporte técnico à Câmara Municipal de Vereadores de Ipubi-PE, por um período de 12 meses.

Segue abaixo a dotação orçamentária para futura contratação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:0101-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

FUNÇÃO: 01-LEGISLATIVO

SUBFUNÇÃO:031-AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA:0002-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO

AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2002 - DISPÊNDIO COM SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Sem mais para o momento,

Ipubi -PE, 24 de janeiro de 2025.


JOSÉ RIBAMAR PEREIRA BORGES
Tesoureiro